

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCORRÊNCIA

CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTA DE PREÇO CP 004/2022.....

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA ESPECÍFICA

CONTRATOS

APOSTILAMENTO CONTRATO 091/2021.....



CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTA DE PREÇO CP 004/2022



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO

REF: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

No dia 06 de janeiro de 2023, foi publicada a ata da sessão, juntamente com a decisão da fase de habilitação do referido processo licitatório, após a fase de recurso, ficou concluído que não houve interposição de recurso, ou seja, os licitantes concordaram com a decisão do Presidente e Membros da Comissão de Licitação. Com o intuito de dar continuidade ao Processo Licitatório Concorrência Pública nº 004/2022, conforme determina a Lei 8.666/93, **CONVOCA-SE** os licitantes, para abertura dos envelopes da proposta de preços, dos licitantes considerados habilitados. Ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2023, às 14h:00min (catorze horas), na sala de reunião, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, localizada na Prefeitura Municipal. Ficaram considerados **HABILITADOS** os seguintes:

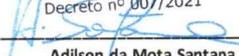
- ❖ JSS CONSTRUÇÕES LTDA;
- ❖ ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI

Monte Santo – Bahia. 16 de janeiro de 2023.

Danilo Rabello Costa
Presidente da CPL



LICENÇA ESPECÍFICA

	<p style="text-align: center;">ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CNPJ/MF 13.698.766/0001-33</p>	
PORTARIA SEMAGRI Nº 001/2023		LICENÇA ESPECÍFICA DE MINERAÇÃO - LEM
<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BAHIA - SEMAGRI, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 atualizada pela resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela resolução CEPRAM 4.579/2018, bem como pela Lei Municipal nº 040 de 22 de setembro de 2022, tendo em vista o que consta do processo LEM/041/2022/SEMAGRI, com pareceres técnicos favoráveis ao pleito,</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º. Conceder à CERÂMICA MONTE SANTO LTDA ME, CNPJ nº 13.520.378/0001-68, com sede à DT Povoado de Laginha, nº 1000, Zona Rural, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, concede a LICENÇA ESPECÍFICA para extração de Argila, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no local denominado Fazenda Contendas, de propriedade da Sra. Jucicleide Pereira Cruz, inscrita no CPF de nº 005.254.335-89 e na Fazenda Tanque Velho, de propriedade da Sra. Jucicleia Pereira Cruz, inscrita no CPF de nº 033.816.565-70, Zona Rural, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, em uma área de 7,19 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices Vértice 1: -10°27'18"593 / -39°11'38"398 Vértice 2: -10°27'18"593 / -39°11'34"077; Vértice 3: -10°27'16"938 / -39°11'34"077; Vértice 4: -10°27'16"938 / -39°11'28"204; Vértice 5: -10°27'25"641 / -39°11'28"204; Vértice 6: -10°27'25"641 / -39°11'35"575; Vértice 7: -10°27'24"022 / -39°11'35"575; Vértice 8: -10°27'24"022 / -39°11'38"398; Vértice 9: -10°27'18"593 / -39°11'38"398, no Município de Monte Santo, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos ao emprego na Fabricação de artefatos cerâmicos – Cerâmica Vermelha.</p> <p>As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:</p> <ol style="list-style-type: none">1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a ANM/BA, GERENCIA REGIONAL/BA, de acordo com a Portaria ANM nº 155/2016.2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O) expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BAHIA - SEMAGRI (Órgão ambiental), de acordo com a resolução do CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990. <p>A renovação da presente LICENÇA para extração mineral fica condicionada à comprovação da regularidade no pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, de acordo com o Decreto Nº 01, de 11 de janeiro de 1991.</p> <p>Esta Licença tem como base o artigo 11 do Código de Mineração combinado com a Lei Federal Nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, artigo 1, item I, e em conformidade com a Portaria Nº 266, de 10 de julho de 2008 da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral.</p> <p>Art. 2º. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMAGRI.</p> <p>Art. 3º. A SEMAGRI poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.</p> <p>Art. 4º. Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará e/ou outros que se façam necessários e entrará em vigor na data da sua publicação.</p>		
MONTE SANTO – BAHIA, 13 DE JANEIRO DE 2023.		
<p>Adilson da Mota Santana Secretário de Agricultura Prefeitura Municipal de Monte Santo Decreto nº 007/2021</p>  <p>Adilson da Mota Santana Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos Decreto nº 007/2021</p>		
<p>Avenida Luís Eduardo Magalhães, S/N, – Centro Vocacional Tecnológico CEP: 48.800-000 – Centro – Monte Santo – Bahia</p>		



APOSTILAMENTO CONTRATO 091/2021

Extrato de Termo de Apostilamento Contrato nº 091/2021

Contrato Nº: 091/2021 – **Processo Administrativo:** Nº 053/2021 – **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 004/2021 –

Contratado: LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP – **CNPJ Nº:** 20.516.780/0001-34 –

Motivação: Adequação de Cláusula Contratual, passando a constar na Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária:

Fonte: 28/29 – **Assinatura:** 01/12/2022 - **Prefeita Municipal:** Silvania Silva Matos